



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de julho de 2012



Série

Número 132

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 46/2012

Reconhece que a candidatura apresentada pela Cooperativa Agrícola do Funchal, à Medida 1.7 do PRODERAM - Aumento do valor dos produtos agrícolas e florestais, constitui projeto estratégico por apresentar interesse relevante para o aumento do valor do DOP Madeira.

SECRETARIAREGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

Aviso

Concede licença sem remuneração da Licenciada NATACHA DAVID BARCELOS SANTOS FRANCO.

Aviso

Autoriza a consolidação da mobilidade interna da trabalhadora CATARINA FERNANDES GOUVEIA, no sistema centralizado de gestão da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes.

Aviso

Autoriza a consolidação da mobilidade interna do trabalhador ROBERTO DASILVAFARIA, no Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes.

Aviso

Autoriza a consolidação da mobilidade interna da trabalhadora MATILDE DE GOUVEIA TEIXEIRAFREITAS, no sistema centralizado de gestão da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes.

Aviso

Autoriza a consolidação da mobilidade interna da trabalhadora MARIAMÓNICA PEREIRA RODRIGUES HENRIQUES, no sistema centralizado de gestão da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes.

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Lista de participações financeiras atribuídas pelo Centro de Segurança Social da Madeira no primeiro semestre de 2012 a diversas entidades, designadamente a Instituições Particulares de Solidariedade Social e a outras instituições de apoio social sem fins lucrativos.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 46 /2012**

O Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira contempla uma Medida que visa apoiar as empresas e unidades de transformação de produtos agrícolas regionais, dentro dos objetivos de promoção da sustentabilidade e qualidade dos produtos agrícolas madeirenses.

A Cooperativa Agrícola do Funchal, apresentou uma candidatura ao PRODERAM com o objetivo de transformar e comercializar o Vinho DOP Madeira, o qual será comercializado preferencialmente em novos mercados ou em mercados subexplorados, sendo complementar e não concorrencial com a oferta existente.

A fileira do vinho, é uma fileira estratégica.

Ela é responsável por um produto de elevada qualidade, reconhecido mundialmente, o Vinho Madeira, o qual assume especial relevância para o desenvolvimento sócio-económico da Região Autónoma da Madeira, quer pelos rendimentos que proporciona, quer pela promoção externa da Região que assegura.

Atendendo a que o potencial vitícola regional pode responder ao aumento da procura que um novo operador implica;

Que o surgimento de um novo operador tem interesse para a Região, ao imprimir um maior dinamismo ao setor, e assim contribuir para a manutenção e desenvolvimento de uma atividade tradicional, com impacto positivo ao nível do bem estar do mundo rural, da paisagem agrícola e do rendimento e escoamento da produção vitícola.

Considerando ainda que este novo operador no mercado da exportação do DOP Madeira, assume o compromisso de privilegiar a procura de novos mercados, além de promover a criação de mais valor, promovendo também a valorização do destino Madeira em outros mercados.

Considerando que o potencial de produção da Região é superior às intensões de compra por parte dos operadores já instalados, o que revela um excedente para o qual é decisivo encontrar escoamento sob pena de graves perdas para os produtores, pelo o que se afigura imprescindível a entrada imediata um novo operador no setor.

Ouvido o Instituto do Vinho, do Bordado e do artesanato da Madeira, I.P.,

1. A Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, reconhece que a candidatura apresentada pela CAF à Medida 1.7 do PRODERAM - Aumento do valor dos produtos agrícolas e florestais, constitui projeto estratégico por apresentar interesse relevante para o aumento do valor do DOP Madeira, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria n.º 54/2010 de 6 de agosto, que aprova o regulamento de aplicação da Medida 1.7 - Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira e revoga a Portaria n.º 90/2008, de 04 de julho.
2. Sem prejuízo das restantes obrigações decorrentes da concessão dos apoios ao investimento em causa e da legislação específica aplicável ao setor, a aplicação deste Despacho está condicionado ao cumprimento da obrigação de adquirir nas próximas três campanhas vitivinícolas, já incluindo a campanha de 2012, o seguinte volume mínimo de uvas:
Vindima de 2012 - 400 toneladas;
Vindima de 2013 - 400 toneladas;
Vindima de 2014 - 400 toneladas.

Funchal, 26 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS
Natural Manuel António Rodrigues Correia

**SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E
TRANSPORTES****Aviso**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes de 2012-07-16:

- NATACHA DAVID BARCELOS SANTOS FRANCO, Técnico Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, concedida licença sem remuneração pelo período de 363 dias, a partir de 2012-08-28, inclusive.

Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes,
24 de julho de 2012.

A CHEFE DE GABINETE, Raquel França

DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

AVISO

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes de 2012-07-25:

- CATARINA FERNANDES GOUVEIA, Assistente Técnico da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal da então Secretaria Regional de Educação e Cultura - autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, no Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, a partir de 2012-08-01, inclusive, encontrando-se o respetivo posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção Regional dos Assuntos Culturais.

Direção Regional dos Assuntos Culturais, 26 de julho de 2012.

O DIRETOR REGIONAL, João Henrique G. da Silva

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes de 2012-07-25:

- ROBERTO DA SILVA FARIA, Técnico Superior da carreira de técnico superior do mapa de pessoal da então Secretaria Regional de Educação e Cultura - autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, no Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, a partir de 2012-08-01, inclusive, encontrando-se o respetivo posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção Regional dos Assuntos Culturais.

Direção Regional dos Assuntos Culturais, 26 de julho de 2012.

O DIRETOR REGIONAL, João Henrique G. da Silva

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes de 2012-07-25:

- MATILDE DE GOUVEIA TEIXEIRA FREITAS, Assistente Técnico da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal da então Secretaria Regional de Educação e Cultura - autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, no Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, a partir de 2012-08-01, inclusive, encontrando-se o respetivo posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção Regional dos Assuntos Culturais.

Direção Regional dos Assuntos Culturais, 26 de julho de 2012.

O DIRETOR REGIONAL, João Henrique G. da Silva

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes de 2012-07-25:

- MARIA MÓNICA PEREIRA RODRIGUES HENRIQUES, Assistente Técnico da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal da então Secretaria Regional de Educação e Cultura - autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, no Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, a partir de 2012-08-01, inclusive, encontrando-se o respetivo posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção Regional dos Assuntos Culturais.

Direção Regional dos Assuntos Culturais, 26 de julho de 2012.

O DIRETOR REGIONAL, João Henrique G. da Silva

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Aviso

LISTAGEM DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS ATRIBUÍDAS PELO CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2012 A DIVERSAS ENTIDADES, DESIGNADAMENTE A INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E A OUTRAS INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS

Nos termos do artigo 1.º, da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, aplicada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/95/M, de 29 de abril, publica-se a listagem de comparticipações financeiras atribuídas pelo Centro de Segurança Social da Madeira no primeiro semestre de 2012 a diversas entidades, designadamente a Instituições Particulares de Solidariedade Social e a outras instituições de apoio social sem fins lucrativos.

INSTITUIÇÕES	COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA	
	Montante	Resolução do Governo Regional
Abraço – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida	81.634,86	a)
Abrigo Nossa Senhora da Conceição	183.716,24	a)
Abrigo Nossa Senhora de Fátima	51.322,68	a)
Aldeia do Padre Américo	64.881,70	a)
Aldeia do Padre Américo	6.308,04	c)
Assistência Médica Internacional	35.937,06	a)
Assistência Social Adventista	35.920,09	a)
Associação Anti-Alcoólica da Madeira	8.738,94	a)
Associação Casa do Voluntário	19.050,36	a)
Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira	35.171,58	a)
Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal	93.214,80	a)
Associação de Familiares e Amigos do Doente Mental – AFARAM	16.830,18	a)
Associação de Presença Feminina	56.220,00	a)
Associação Desportiva do Campanário	5.198,40	a)
Associação Internacional de Caridade	2.931,32	a)
Associação de Paralisia Cerebral da Madeira	356.281,11	a)
Associação Protectora dos Pobres	288.888,06	a)

INSTITUIÇÕES	COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA	
	Montante	Resolução do Governo Regional
Associação Santana Cidade Solidária	25.121,58	a)
Cáritas Diocesana do Funchal	36.899,10	a)
Casa do Povo da Boaventura	9.765,66	a)
Casa do Povo da Camacha	55.170,52	a)
Casa do Povo da Ilha	4.396,98	a)
Casa do Povo de Água de Pena	10.967,18	a)
Casa do Povo de Arco de São Jorge	42.096,27	a)
Casa do Povo São Martinho	14.698,87	a)
Casa do Povo de S. Roque do Faial	4.548,60	a)
Casa do Povo do Curral das Freiras	21.985,44	a)
Casa do Povo do Porto Moniz	23.806,92	a)
Casa Sagrada Família e Refúgio de São Vicente de Paulo	180.054,17	a)
Causa Social – Associação para a Promoção da Cidadania	466.900,50	a)
Causa Social – Associação para a Promoção da Cidadania	10.720,26	b)
Centro Cultural e Desportivo Luís de Camões	43.394,22	a)
Centro Cultural e Desportivo S. José	16.698,15	a)
Centro da Mãe – Associação de Solidariedade Social	96.872,52	a)
Centro Social Cultural e Paroquial de São Vicente	20.749,62	a)
Centro Social e Paroquial Bom Jesus de Ponta Delgada	113.310,07	a)
Centro Social e Paroquial da Encarnação	38.811,33	a)
Centro Social e Paroquial da Graça	51.826,60	a)
Centro Social e Paroquial da Sagrada Família	164.855,22	a)
Centro Social e Paroquial da S.S. Trindade da Tabua	450.266,88	a)
Centro Social e Paroquial das Preces	12.584,34	a)
Centro Social e Paroquial de Santa Cecília	143.912,94	a)
Centro Social e Paroquial de Santo António	690.354,54	a)
Centro Social e Paroquial de Santo António	194.898,24	c)
Centro Social e Paroquial de Santo António	12.181,14	b)
Centro Social e Paroquial São Bento	1.194.776,59	a)
Centro Social e Paroquial São Bento	6.308,04	c)
Centro Social e Paroquial do Carmo	29.920,32	a)
Centro Social e Paroquial do Imaculado Coração de Maria	28.670,46	a)
Crescer Sem Risco – Associação de Solidariedade Social	13.204,02	a)
Cruz Vermelha Portuguesa	43.978,75	a)
Fundação Lar de Nossa Senhora da Paz	108.012,30	a)
Fundação Dona Jacinta Ornelas Pereira	40.271,04	a)
Fundação João Pereira	22.463,70	a)
Fundação Mary Jane Wilson	99.372,55	a)
Fundação Mário Miguel	149.938,08	a)
Fundação Nossa Senhora da Piedade	161.449,56	a)

INSTITUIÇÕES	COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA	
	Montante	Resolução do Governo Regional
Fundação Patronato São Filipe	149.279,39	a)
Hospício Princesa D. Maria Amélia	126.395,13	a)
Santa Casa da Misericórdia da Calheta	532.544,58	a)
Santa Casa da Misericórdia de Machico	363.282,10	a)
Santa Casa da Misericórdia de Machico	6.308,04	c)
Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz	117.864,24	a)
Santa Casa da Misericórdia do Funchal	247.359,50	a)
União das IPSS da Madeira	5.043,42	a)
TOTAL	7.746.535,09	

- a) Tratam-se de comparticipações financeiras mensais e por utente, atribuídas no âmbito de acordos de cooperação celebrados, conforme valores definidos na Resolução do Governo Regional número 78/2012, de 16 de fevereiro, e de acordo com os Despachos do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datados de 02-01-2012, exarados nas informações internas do Centro de Segurança Social da Madeira n.ºs 244602/1/2011 e 244703/1/2011, ambas de 30-12-2011. Inclui ainda as comparticipações financeiras mensais destinadas a participar despesas de funcionamento, atribuídas com base nas Resoluções do Governo Regional números 670/2002, de 6 de junho; 816/2003, de 3 de julho; 1503/2003, de 20 de novembro; 634/2004, de 6 de maio; 869/2004, de 24 de julho; 1375/2004, de 7 de outubro; 1504/2004, de 29 de outubro; 1562/2004, de 10 de novembro; 1115/2005, de 4 de agosto; 1455/2005, de 13 de outubro; 1836/2005, de 20 de dezembro; 387/2006, de 6 de abril; 567/2006, de 17 de maio; 917/2006, de 13 de julho; 918/2006, de 13 de julho; 1055/2006, de 27 de julho; 1517/2006, de 23 de novembro; 1577/2006, de 7 de dezembro; 1637/2006, de 29 de dezembro; 1641/2006, de 29 de dezembro; 975/2007, de 20 de setembro; 1128/2007, de 15 de novembro; 1383/2007, de 20 de dezembro; 1453/2007, de 28 de dezembro; 1454/2007, de 28 de dezembro; 485/2008, de 15 de maio; 554/2008, de 5 de junho; 681/2008, de 3 de julho; 783/2008, de 17 de julho; 933/2008, de 26 de agosto; 1011/2008, de 25 de setembro; 1160/2008, de 9 de outubro; 1535/2008, de 12 de dezembro; 1567/2008, de 30 de dezembro; 211/2009, de 19 de fevereiro; 278/2009, de 12 de março; 519/2009, de 23 de abril; 640/2009, de 28 de maio; 646/2009, de 4 de junho; 777/2009, de 9 de julho; 867/2009, de 23 de julho; 868/2009, de 23 de julho; 1043/2009, de 20 de agosto; 1150/2009, de 10 de setembro; 1255/2009, de 17 de setembro; 1258/2009, de 17 de setembro; 1296/2009, de 1 de outubro; 1492/2009, de 10 de dezembro; 1524/2009, de 21 de dezembro; 146/2010, de 10 de fevereiro; 347/2010, de 25 de março; 580/2010, de 27 de maio; 1071/2010, de 9 de setembro; 1234/2010, de 15 de outubro; 1444/2010, de 25 de novembro; 1605/2010, de 29 de dezembro; 1607/2010, de 29 de dezembro; 878/2011, de 20 de junho; 879/2011, de 20 de junho; 881/2011, de 20 de junho; 882/2011, de 20 de junho; 883/2011, de 20 de junho; 953/2011, de 30 de junho; 1102/2011, de 4 de agosto; 1208/2011, de 18 de agosto; 1314/2011, de 8 de setembro; 1443/2011, de 6 de outubro; 1626/2011, de 7 de dezembro; e 1710/2011, de 20 de dezembro.
- b) Tratam-se de comparticipações financeiras destinadas a financiar encargos com pessoal, no âmbito da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, conforme Resoluções do Governo Regional números 1531/2009, de 21 de dezembro e 877/2011, de 20 de junho.
- c) Tratam-se de comparticipações financeiras destinadas a financiar encargos com pessoal, no âmbito do Rendimento Social de Inserção - Núcleos Locais de Inserção, conforme Resoluções do Governo Regional números 670/2002, de 6 de junho; 1187/2006, de 14 de setembro; 1644/2006, de 29 de dezembro; e 1527/2009, de 21 de dezembro.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 23 de julho de 2012.

A VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO, EM SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDENTE, Maria Luísa de Bettencourt Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)